



GOVERNO MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

É POVO DE NOVO

L E I Nº 1.169/95

EMENTA: Denomina Ruas dos Loteamento Getúlio Vargas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

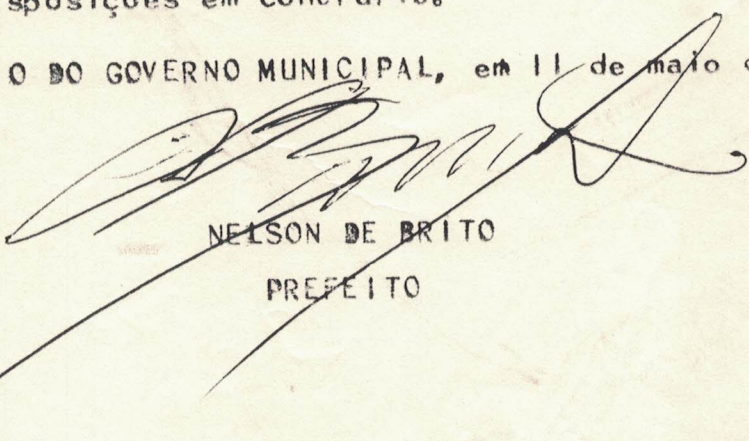
Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar proceder a denominação das seguintes Ruas no Loteamento Getúlio Vargas, no Município do Ribeirão, Zona Urbana da Cidade.

1. Maria Anunciada de Souza
2. Luiz Fernandes Costa
3. Iraci Santos Fernandes de Souza
4. Josemin Dias Silva
5. Elias Marcolino Chagas
6. Carlos Viana da Silva
7. Manoel Salustiano de Farias
8. João Mendes da Silva
9. Lucimare Lima Oliveira.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO MUNICIPAL, em 11 de maio de 1995.


NELSON DE BRITO
PREFEITO